



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N° 013/2018

DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

É com muita satisfação que venho a essa Casa Legislativa apresentar o Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da Lei 1635/2018, referente à Realização e Divulgação de Campanha de Combate a Evasão Fiscal.

Segue anexo, o Projeto de Lei visando dar nova redação ao Art. 6º da Lei 1635/2018, devido o curto prazo para a realização de dois sorteios, visto que, a referida Lei foi instituída no dia 27 de junho de 2018.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CMara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 15 / 08 / 2018

Protocolista Eleiana Beone Alvaranga



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N° 023/2018

**ALTERA AS DISPOSIÇÕES
DA LEI MUNICIPAL N°
1635/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 1635/2018, datado de 27 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O sorteio dos prêmios deverá ser realizado no mês de dezembro de 2018 em local público e procedidos de ampla divulgação, cuja data será definida pela comissão organizadora.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 15 de agosto de 2018.

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 15 / 08 / 2018

Protocolista Edilene M. de Oliveira

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo

PABX: (27) 3266-1181/ 1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ 27.165.521/0001-55

E-mail - pmsles@hotmail.com